

São José do Rio Preto
Oficial
GUMERCINDO DE SETA

MATRÍCULA

87.300

FICHA

001

IMÓVEL:- A Unidade Autônoma n.º 13 do Bloco I, no pavimento térreo do **RESIDENCIAL JORGE ABUDI**, com entrada pela Rua Manoel Pereira n.º 170, situado no **JARDIM CONGONHAS**, bairro desta cidade e comarca de São José do Rio Preto, com área útil privativa de 60,70 m², área comum de 25,515 m², e área total construída de 86,215 m², competindo-lhe uma quota parte ideal de 63,125 m², equivalente a 6,25% do terreno e nas demais dependências e instalações de uso comum.- **PROPRIETÁRIA**:- **BARBOSA & SOUZA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ. sob n.º 03.492.539/0001-01, com sede nesta cidade, na rua Antônio de Godoy, n.º 4308, sala 01, centro. **REGISTRO ANTERIOR**:- Matrícula n.º 81.798 desta Unidade de Serviço, aquisição datada de 10 de Dezembro de 1.999. São José do Rio Preto, 19 de Julho de 2.001. O Oficial,

R.001/87.300:- Por Instrumento Particular com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei 4.380/64, de 21/08/1964, alterada pela Lei 5.049/66, de 29/06/1966, passado nesta cidade, datado de 18 de Junho de 2001, a proprietária **VENDEU** o imóvel objeto desta matrícula, à **LEONARDO FRANCISCO JULIANO**, RG.30.038.134-7-SSP-SP e CPF/MF.218.682.098/65, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Fortunato Ernesto Vetorazzo, 220, apto 23 A, Jd. Vetorazzo, pelo valor de R\$34.000,00 (Trinta e Quatro Mil Reais).- São José do Rio Preto, 19 de Julho de 2.001. O Oficial,

R.002/87.300:- Por contrato referido no R.001, o proprietário **DEU EM PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA** o imóvel objeto desta matrícula, à **CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF**, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03-04, em Brasília-DF, inscrita no CGC/MF.00.360.305/0001-04, pelo valor de R\$34.000,00 (Trinta e Quatro Mil Reais), pelo prazo de 240 meses, através de prestações mensais e consecutivas, com encargo inicial no valor de R\$324,23, com Sistema de Amortização:- Tabela Price; e juros a taxa nominal de 6,0000% ao ano e a taxa efetiva de 6,1677% ao ano; e as demais condições as constante do título, ficando uma via arquivada em Cartório.- São José do Rio Preto, 19 de Julho de 2.001. O Oficial,

AV.003/87.300 - Protocolo n.º 479.651 de 16/08/2016:- Requer-se em 30 de agosto de 2016, a presente para constar que, o proprietário **LEONARDO FRANCISCO JULIANO** (já qualificado), contraiu matrimônio com **VANESSA CRISTINA BORGES DA SILVA**, sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, na qual o contraente continuará a assinar o mesmo nome e a contraente em virtude do casamento passou a assinar o nome de **VANESSA CRISTINA BORGES JULIANO**, CPF. 290.158.468-39, nos termos do assento de casamento matrícula: 119040 01 55 2003 3 00006 176 0001702 85, pelo (.....CONTINUA NO VERSO.....)

Oficial de Registro Civil do 1° Subdistrito desta comarca.- São José do Rio Preto, 08 de Setembro de 2.016. O Oficial, _____

AV.004/87.300 - Protocolo n° 479.651 de 16/08/2016:- Requereu-se em 30 de agosto de 2016, a presente para constar que o proprietário **LEONARDO FRANCISCO JULIANO**, do imóvel objeto desta matrícula, **SEPAROU-SE CONSENSUALMENTE**, nos termos do assento de casamento matrícula: 119040 01 55 2003 3 00006 176 0001702 85, pelo Oficial de Registro Civil do 1° Subdistrito desta comarca.- São José do Rio Preto, 08 de Setembro de 2.016.- O OFICIAL, _____

AV.005/87.300 - Protocolo n° 479.651 de 16/08/2016:- Faz-se a presente para constar que o imóvel objeto da matrícula supra, acha-se cadastrado na Prefeitura Municipal sob n° 205434003. - São José do Rio Preto, 08 de Setembro de 2.016. O Oficial, _____

AV.006/87.300 - Protocolo n° 479.651 de 16/08/2016:- Por Instrumento Particular na forma dos artigos 22 e 38 da Lei 9.514, de 20/11/1997, combinado com o artigo 61 da Lei 4380, de 21/08/64, passado em São Paulo/SP, datado de 12 de agosto de 2016, faz-se a presente para constar, que a credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, autorizou o cancelamento da hipoteca registrada sob n°. 002, nesta matrícula.- São José do Rio Preto, 08 de Setembro de 2.016. O Oficial, _____

R.007/87.300 - Protocolo n° 479.651 de 16/08/2016:- Por Instrumento Particular na forma dos artigos 22 e 38 da Lei 9.514, de 20/11/1997, combinado com o artigo 61 da Lei 4380, de 21/08/64, passado em São Paulo/SP, datado de 12 de agosto de 2016, o proprietário **VENDEU** o imóvel objeto desta matrícula, à **FABIO SIMÕES FEDOCI**, brasileiro, empresário, RG. 27944053-4-SSP-SP e CPF. 268.436.978-01, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com **PRISCILA MARQUES DOS SANTOS FEDOCI**, brasileira, psicóloga, RG. 33948671-5-SSP-SP e CPF. 310.735.378-70, residentes e domiciliados na Rua Dario Polachini, n° 101, Jardim Schimidt, nesta cidade; pelo valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**.- São José do Rio Preto, 08 de Setembro de 2.016.- O OFICIAL, _____

R.008/87.300 - Protocolo n° 479.651 de 16/08/2016:- Por Instrumento Particular referido no R.007, os proprietários **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE** o imóvel objeto desta matrícula, (.....CONTINUA NA FICHA 002.....)

MATRÍCULA

87.300

FICHA

002

CNS

11.142-7

ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede em São Paulo/SP, Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2235 e 2041, São Paulo-SP, inscrito no CNPJ/MF. sob o nº 90.400.888/0001-42, pelo valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), pelo prazo de 240 meses, através de prestações mensais consecutivas, com encargo inicial no valor de R\$ 2.186,94, vencendo-se a primeira em 12/09/2016, com Sistema de Amortização: SAC, e a Taxa efetiva de juros anual 11,30%/Taxa nominal de juros anual 10,75%; Taxa efetiva de juros mensal 0,90%/Taxa nominal de juros mensal 0,90%; para fins previstos no § 2º, artigo 26 da Lei 9.514/97, fica estabelecido o prazo 30 dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, e as demais condições as constantes do título, ficando uma via arquivada em Cartório.- São José do Rio Preto, 08 de Setembro de 2.016. O Oficial, ~~_____~~

AV.009/87.300 - Protocolo nº 520.315 de 20/07/2018:- A requerimento do credor fiduciário, instruído com a certidão da intimação dos fiduciantes FABIO SIMÕES FEDOCI e sua mulher PRISCILA MARQUES DOS SANTOS FEDOCI (já qualificados) e com o comprovante do pagamento do imposto de transmissão, procede-se a presente averbação da Consolidação da propriedade do imóvel objeto desta matrícula, para o fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A (já qualificada), nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20/11/1997, sendo atribuído a consolidação o valor de R\$ 208.667,45 (duzentos e oito mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).- São José do Rio Preto, 02 de Outubro de 2.018. O Oficial, ~~_____~~

AV.010/87.300 - Protocolo nº 528.930 de 21/11/2018:- Requereu-se a presente, aos 19 de novembro de 2018, para constar à negatividade dos públicos leilões do imóvel objeto desta matrícula, em cumprimento ao artigo 27 e seus parágrafos da Lei 9.514/1997, conforme comprova os autos da primeira e segunda sessões do leilão público, ambas realizadas em São Paulo/SP, em 01/11/2018, e 13/11/2018; e a extinção da obrigação dos ex-fiduciantes com a fiduciária BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, (já qualificado), no termo de quitação, passado em Ribeirão Preto/SP, em 19 de novembro de 2018.- São José do Rio Preto, 03 de Dezembro de 2.018.- O Oficial 